



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 1175

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decisão do Pregoeiro do Pregão Presencial N°003/2019 Processo Administrativo N° 0031/2019 – Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar).**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº0031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

Considerando que a empresa **ROBSON GUIMARÃES MOURA - ME.**, apresentou, no prazo de lei, Certificado de Regularidade do FGTS válido, atendendo ao disposto na Lei Complementar 147/2014, resolve declarar vencedora dos itens 48, 49, 54 (hortifrúti), visto que foram atendidas as formalidades legais.

Monte Santo-Bahia, 31 de janeiro de 2019.


Igor Dias Silva
Pregoeiro Oficial

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Praça Professor Salgado, 200 – Centro – Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 – CNPJ: 13.698.766/0001-33

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10514678/0001-46
Razão Social: ROBSON GUIMARAES MOURA
Nome Fantasia: VERDURAO DO SOM
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 53 LOJA / CENTRO / MONTE SANTO /
BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011202043434146380

Informação obtida em 30/01/2019, às 11:32:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br